



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.670 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.37.00.00.3107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	37.750,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.3303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	17.000,00
PESSOAL CIVIL	
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.000,00
PESSOA JURÍDICO	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3107 – Salário Educação, no valor de R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais); 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.000,00
PESSOA FÍSICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
